



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
Av. Marcelo Deda Chagas, s/n, - Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49107-230
- www.ufs.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 23113.033989/2021-71

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2021-UFS QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE E A FIRMA TERCEIRIZE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, sediada na Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, Av. Marcelo Deda Chagas, s/n, - Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49107-230, Fundação instituída pelo Governo Federal através do decreto-lei nº 267/68, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.031.547/0001-04, neste ato representada por seu Vice-Reitor, no exercício da Reitoria, Prof. Dr Rosalvo Ferreira Santos, brasileiro, portador do RG nº ***8212 SSDS/PB e do CPF nº ***.006.464-**, na forma do art. 20, inciso VIII do seu Estatuto, doravante designada **CONTRATANTE**, e a firma **TERCEIRIZE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**, doravante denominada **CONTRATADA**, sediada na rua Bom Pastor, 47 , sala 102, Recife-PE, CEP 50670-260, CNPJ nº 10.547.708/0001-10, neste ato representada por Reinad Luiz Moura de Farias, portador da CI *.173.9** SSP/PE, CPF ***.110.384-**, formalizam este Termo Aditivo em conformidade com a Lei nº 8.666/93, e suas alterações e regulamentações, conforme segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo, **prorrogar a vigência do contrato de nº 060/2021-UFS**, referente à Prestação de serviço técnico terceirizado de cinegrafista, diagramador, editor de vídeo, editor de texto, repórter fotográfico, editor de áudio/operador, auxiliar de serviços bibliotecários, técnico em manutenção I, designer gráfico e técnico em computação III para composição do corpo técnico da diretoria de editoração, comunicação institucional e produção audiovisual (DECAV) e do departamento de comunicação social (DCOS), da UFS, conforme razões expostas nos autos do processo 23113.033989/2021-71.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Por meio deste termo aditivo, prorroga-se a vigência do contrato de nº 60/2021-UFS por mais 12 meses, de 01/12/2023 a 30/11/2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 060/2021-UFS que não foram modificadas por este instrumento.

São Cristóvão-SE, Data das assinaturas dos representantes legais.

(assinatura eletônica)
Prof. Dr. Rosalvo Ferreira Santos
Vice-Reitor da UFS, no exercício da Reitoria
CONTRATADA

Reinad Luiz Moura de Farias
TERCEIRIZE SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI
CONTRATADA

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **ROSALVO FERREIRA SANTOS, Reitor em Exercício**, em 25/09/2023, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufs.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0276479** e o código CRC **3981AA7F**.